INFRAMERICA

Plano de Desmobilização Operacional

Aeroporto Internacional de Natal

(SBSG)

“Governador Aluízio Alves”

PDO/NAT

Rev. 02/2021

SUMÁRIO

1. Introdução 4
2. Objetivos do PDO – Plano de Desmobilização Operacional 4
3. Declaração de garantias – Termo de responsabilidade 5
4. Equipe de Desmobilização 7
5. Ações necessárias para o cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis 8
6. Planos de manutenção e conservação 10
7. Avaliação das Condições das Instalações e Equipamentos 11
8. Estágios da Desmobilização 12
9. Considerações finais 15
10. Anexos 15

Controle de Alterações entre versões

Versão	Data	Alterações
Original	12/2020	-

Versão 02	02/2020	• Inclusão da página de Alterações
		• Ajuste redacional no item Planos de Manutenção e Conservação
		  ○ Manutenção Preventiva
		  ○ Manutenção Corretiva
		• Inclusão dos Anexos 12 a 15

1. Introdução

1.1 A fim de assegurar uma desmobilização eficaz das atividades aeroportuárias desenvolvidas pela INFRAMERICA, Concessionaria do aeroporto de Natal, foi desenvolvido o presente PDO – Plano de Desmobilização Operacional, que busca garantir a manutenção da Segurança Operacional e dos níveis aceitáveis de qualidade dos serviços aeroportuários, ofertados aos usuários do Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves – Aeroporto de Natal, durante a desmobilização operacional das atividades aeroportuárias da INFRAMERICA no SBSG.

1.2 O PDO configura um registro escrito das ações e dos planos específicos que a INFRAMERICA seguirá até a completa transferência das operações aeroportuárias ao novo operador aeroportuário.

1.3 O PDO se inicia a partir da data de eficácia do Termo Aditivo nº07/2020, e se encerra com a assunção definitiva das operações do aeroporto por um novo operador aeroportuário.

2. Objetivos do PDO – Plano de Desmobilização Operacional

2.1 O PDO – Plano de Desmobilização Operacional tem como objetivos gerais:

2.1.1 Garantir o cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis à segurança operacional, ruído aeronáutico, à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e à facilitação do transporte aéreo até a completa transferência das operações aeroportuárias ao novo operador aeroportuário;

2.1.2 Assegurar a transferência ininterrupta das operações aeroportuárias, de acordo com um cronograma de implementação.

2.1.3 Assegurar a manutenção e conservação de todas as instalações, bens, equipamentos existentes e implementados no Complexo Aeroportuário.

3. Declaração de garantias – Termo de responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A INFRAMERICA, enquanto operadora aeroportuária do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (Governador Aluízio Alves – SBSG), em fase de desmobilização e transição e, visando o total cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis e das obrigações constantes em seu Contrato de Concessão do Aeroporto, em atenção ao termo aditivo nº 07/2020, com a inclusão do ***Anexo 14 - Relicitação***, apresenta a seguir as principais responsabilidades e compromissos a serem assegurados de forma a manter os níveis de qualidade de serviço e segurança, seguindo as diretrizes, regulamentações, planos, programas e manuais aprovados pela ANAC e DECEA:

1. Garantir o cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis à segurança operacional, ruído aeronáutico, à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e à facilitação do transporte aéreo até a completa transferência das operações aeroportuárias ao novo operador aeroportuário
2. Cumprir e fazer cumprir, no sítio aeroportuário, os regulamentos da ANAC e DECEA, registrando e arquivando, nas dependências do aeroporto, as evidências de seu cumprimento;
3. Cumprir e fazer cumprir, a quem aplicável for, os procedimentos internos estabelecidos nas versões em vigor do Manual de Operações (MOPS) do Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves – SBSG - São Gonçalo do Amarante – RN e do Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC) do Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves – SBSG - São Gonçalo do Amarante – RN, seus Anexos, Instruções de Trabalho (IT), Formulários e Acordos Operacionais, correlacionados.
4. Promover e manter no aeródromo equipe adequadamente qualificada e treinada, além de recursos financeiros e tecnológicos suficientes para cumprir os requisitos regulamentares e as obrigações contratuais aplicáveis;
5. Manter a pista de pouso e decolagem livre de obstáculos, pessoas, equipamentos, veículos ou animais que comprometam a segurança das operações de pouso e decolagem informando tempestivamente a sua interdição e desinterdição, tomando as ações preventivas e corretivas contra perigos às operações aéreas e aeroportuárias;
6. Manter a segurança operacional do aeródromo dentro dos níveis aceitáveis de segurança, em especial durante a realização de serviços de manutenções na área operacional;
7. Manter o serviço de resposta e emergência aeroportuária nas condições requeridas em regulamentos da ANAC para as características operacionais do aeródromo;
8. Manter o aeródromo dentro das condições operacionais e de infraestrutura aprovadas pela ANAC e DECEA;
9. Manter a ANAC informada sobre eventos de segurança operacional que ocorrem no sítio aeroportuário ou qualquer outra situação que degrade as especificações operacionais ou haja descumprimento de medidas operacionais estabelecidas;
10. Manter nos níveis de qualidade de nível de serviço dentro dos padrões exigidos pela ANAC;

11. Garantir a manutenção das operações do Complexo Aeroportuário, bem como o cumprimento dos Planos, Programas e Manuais aprovados pela ANAC;
12. Garantir a manutenção das operações da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo até a transferência ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) na forma e prazos estabelecidos pelo referido Departamento e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura;
13. Manter a guarda dos bens do aeroporto e da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo até a transferência das operações para o novo operador aeroportuário ou para o DECEA (no caso da EPTA);
14. Manter os itens de estoque, por exemplo, materiais de consumo e peças de reposição, até o final da transição, os quais poderão ser adquiridos pelo novo operador aeroportuário;
15. Manter as obrigações quanto aos pagamentos das despesas e recolhimento das receitas incidentes sobre as atividades do aeroporto durante a transferência;
16. Assegurar a manutenção e conservação de todas as instalações, bens, equipamentos existentes e implementados no Complexo Aeroportuário.
17. Assegurar a transferência ininterrupta das operações aeroportuárias, de acordo com um cronograma de implementação até assunção definitiva das operações pelo novo operador.
18. A partir da Data de Eficácia do novo Contrato de Concessão, os serviços prestados pela Concessionária não serão descontinuados até o final da transferência das operações do aeroporto da Concessionária para o novo operador aeroportuário.
19. A Concessionária tomará todas as medidas necessárias e cooperará plenamente com a ANAC e com o novo operador aeroportuário para que os serviços objeto da Concessão continuem a ser prestados ininterruptamente, bem como prevenir e mitigar qualquer inconveniência ou risco à saúde ou segurança dos Usuários e dos funcionários do aeroporto.
20. Durante a fase de transferência das operações do aeroporto, esta Concessionária manterá a responsabilidade pela operação do Complexo Aeroportuário, bem como pelo cumprimento dos Planos, Programas e Manuais aprovados pela ANAC, pelo recebimento das equipes de fiscalização, fornecimento de informações à ANAC e cumprimento das ações corretivas decorrentes de ações de fiscalização.
21. Esta Concessionária permitirá ao novo operador aeroportuário, a partir do início da transferência das operações, o acesso livre e sem ônus a todas as instalações, bens, equipamentos e sistemas do sítio aeroportuário, observadas as normas de segurança em vigor, e designará espaços físicos para que o novo operador aeroportuário possa realizar os trabalhos e atividades da transição.
22. Até a transferência das operações para o novo operador aeroportuário ou para o DECEA, no caso da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo, esta Concessionária será responsável pela guarda dos bens do Aeroporto.

Ibernon Martins Gomes
Responsável pela Gestão do SBSG

4. Equipe de Desmobilização

4.1 Como parte do PDO, a equipe de desmobilização manterá uma comunicação plena com a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, preservando o pleno funcionamento das atividades aeroportuárias durante a desmobilização.

4.2 Na elaboração e implementação da Equipe de Desmobilização, será realizada a necessidade comunicação plena com todos os interessados acerca de impactos na transição operacional, a fim de dirimir riscos, endereçar potenciais problemas e garantir a continuidade e segurança das operações.

4.3 Comporá a equipe de desmobilização operacional da INFRAMERICA, os seguintes representantes do aeroporto:

4.3.1 Gestor do Aeródromo:
Ibernon Martins Gomes (Superintendente de Aeroporto).

4.3.2 Gestor Administrativo Financeiro:
Bruno Souza Ferreira da Silva (Diretor Financeiro)

4.3.3

4.3.4 Gestor de Operações / Segurança Operacional:
Pedro de Oliveira Mendes Calgaro (Coordenador Geral de operações).

4.3.5 Gestor de Manutenção do Aeroporto:
Bruno Bezerra de Mesquita Leitão (Coordenador Geral de Manutenção).

4.3.6 Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária / Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita:
Anderson Fagundes Vieira (Coordenador de AVSEC).

4.3.7 Gestor de gerenciamento do risco da fauna:
Verissimo Eduardo Boaventura Vidal (Coordenador de Meio Ambiente).

4.3.8 Gestor de Regulatório:
Paula Damas de Matos (Coordenadora de Regulatório Jurídico).

4.3.9 Gestor Jurídico ASGA
Rodrigo Cartaxo (advogado ASGA)

4.3.10 Gestor Terminal de Carga:
Alexandre Telles Figueiredo (coordenador de Importação)

4.3.11 Gestor Comercial:

Bruno Machado (Especialista comercial)

5. Ações necessárias para o cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis

5.1 Durante o processo de desmobilização até a completa transferência das operações aeroportuárias ao novo operador aeroportuário, dentre as ações necessárias para o cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis à segurança operacional, ruído aeronáutico, segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e à facilitação do transporte aéreo, a INFRAMERICA manterá todas as atividades em conformidade com as diretrizes e periodicidades estabelecidas no Manual de Operações MOPS, Plano de Segurança Aeroportuário – PSA e seus programas, sendo eles:

PROGRAMAS E SISTEMAS	DESCRIÇÃO
MGSO	Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional
PAPSO	Programa de Auditorias Periódicas de Segurança Operacional
PISOA	Programa de Instrução da Segurança Operacional
PMIM	Programa de Monitoramento de IDSO e MDSO
PTAIS	Programa de tratamento das Informações AIS e Avaliação das condições operacionais para infraestrutura disponível
PGP	Programa de Gerenciamento do Pátio de Estacionamento de Aeronaves
PMAM	Programa de Monitoramento da área de Movimento
SPO	Sistema de proteção da área Operacional
SOCMS	Sistema de Orientação e Controle da Movimentação do Solo
PLEM	Plano de Emergência Aeronáutica
PCINC	Plano contra incêndio
PSA	Plano de Segurança Aeroportuário
PMPO	Programa de manutenção da Área Operacional
PMED	Programa de Manutenção das Edificações Limítrofes a Área Operacional
PMNP	Programa de Manutenção de Áreas não Pavimentadas
PMAP	Programa de Manutenção de Áreas Pavimentadas
PMAV	Programa de Manutenção de Áreas Verdes
PMSE	Programa de Manutenção de Sistemas Elétricos
PMVI	Programa de Manutenção dos Auxílios Visuais
PMSV	Programa de Manutenção dos Equipamentos Veículos e Sinalização
PMSD	Programa de Manutenção no Sistema de Drenagem
IPF	Índice do Perigo de Fauna
PGRF	Plano de Gerenciamento do Risco de Fauna
PEZR	Plano Específico de Zoneamento de Ruído
MDCDP	Manual de Derramamento de Combustíveis, Óleos e Derivados e Petróleo

5.2 Quanto à prestação do serviço, a INFRAMERICA manterá a oferta de infraestrutura aeroportuária e a capacidade de processamento de passageiros, aeronaves, cargas e veículos, observando a disponibilidade, manutenção e operacionalidade de instalações, sistemas, equipamentos e edificações do aeroporto.

5.3 Ainda quanto ao acompanhamento dos Indicadores de Qualidade de Serviço apresentados na Tabela 1 do Apêndice D do Anexo 02 – PEA, manterá sua plena aferição até a assunção das operações pelo novo operador aeroportuário, salvo determinação distinta da ANAC.

5.4 A INFRAMERICA desenvolverá um Plano de Ação para os Indicadores de Qualidade de Serviço – IQS que não alcançarem o padrão por mais de 3 (três) meses consecutivos ou alternados no período de avaliação. O Plano irá contemplar medidas e ações que visem mitigar ou corrigir as deficiências relativas aos Indicadores. Este será encaminhado à ANAC em até 30 (trinta) dias após a constatação do baixo desempenho do IQS.

6. Planos de manutenção e conservação

6.1 <u>Manutenção Preventiva</u>

6.1.1 A Inframerica executará e manterá registros do processo de manutenção e conservação de todos os bens reversíveis, equipamentos e instalações dos Elementos Aeroportuários Obrigatórios listados no PEA, de acordo com os seguintes documentos:

- ANEXO 1 - INTRODUÇÃO - VOLUME IV MOPS
- ANEXO 2 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DA ÁREA OPERACIONAL – PMPO
- ANEXO 3 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES LIMÍTROFES A ÁREA OPERACIONAL – PMED
- ANEXO 4 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS NÃO-PAVIMENTADAS – PMNP
- ANEXO 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES – PMAV
- ANEXO 6 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – PMSE
- ANEXO 7 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS AUXÍLIOS VISUAIS – PMVI
- ANEXO 8 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E SINALIZAÇÃO – PMSV
- ANEXO 9 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM – PMSD

- ANEXO 12 - PLANEJAMENTO ANUAL (2021) DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO SBSG (EXCETO TORRE DE CONTROLE), COM DESCRITIVO E REFERÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO;
- ANEXO 13 – PLANTAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NO TERMINAL DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NO FLUXO DE PASSAGEIROS, COM SUAS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS;
- ANEXO 14 – PLANILHA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA TORRE DE CONTROLE;
- ANEXO 15 – PLANOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA TORRE DE CONTROLE;

6.1.2 A Concessionária realiza diretamente a manutenção de tais equipamentos e/ou possui contratos de manutenção com empresas especializadas.

6.2 Manutenção Corretiva

Existem diversos equipamentos, principalmente de Tecnologia da Informação que não possuem rotina de manutenção preventiva e sim corretiva e/ou tem sua manutenção realizada por empresa terceirizada que realizam a prestação dos serviços. São eles:

a) Telemática: manutenção corretiva;

b) Sistema Informativo de Voo: manutenção corretiva realizada pela empresa SITA;

c) Sistema "INDOOR" (multi-frequência): manutenção corretiva realizada pela empresa Phoenix Tower;

d) Sistema de TV de Vigilância: manutenção corretiva;

7. Avaliação das Condições das Instalações e Equipamentos

7.1 Elaborou-se o relatório de avaliação das instalações e equipamentos conforme apêndice A do aditivo, seguindo as orientações e classificações indicadas do bem instalado. O relatório segue em anexo ao presente PDO (Anexo 10).

8. Estágios da Desmobilização

8.1 O delineamento das ações que serão desenvolvidas será norteado pelo cronograma de desmobilização (Anexo 11), respeitando os seguintes estágios, fases e etapas:

8.1.1 ***ESTÁGIO 1 - KICK-OFF***

8.1.1.1 FASE 1 - Criação da Equipe de Desmobilização.

8.1.1.1.1 Nesta fase inicial será efetivada a criação e nomeação dos membros da equipe de desmobilização. Esta equipe contará com membros da INFRAMERICA, **Superintendência**, **coordenadores das áreas de** segurança operacional, operações, manutenção, resposta à emergência, gerenciamento do risco da fauna e segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC) e demais áreas funcionais principais do aeroporto,

8.1.1.2 FASE 2 - Criação do Comitê de Desmobilização.

8.1.1.2.1 Com a criação da equipe de desmobilização será criado o comitê de desmobilização, o qual contará com a participação dos membros da equipe de desmobilização e demais gestores ou colaboradores de outras áreas da INFRAMERICA que poderão ser convidados, bem como órgão públicos instalados no Aeroporto e representantes das Cias aéreas e cessionários.

8.1.1.2.2 O comitê de desmobilização será o ambiente onde as discussões sobre as ações da desmobilização serão debatidas entre seus participantes. As reuniões ocorrerão semanalmente para acompanhamento do andamento do cronograma e atualizações, ou extraordinariamente, a qualquer momento julgado necessário por seus participantes.

8.1.1.2.3 O Superintendente do Aeroporto será o presidente do comitê de desmobilização.

8.1.1.3 FASE 3 - Estabelecer um canal de comunicação com os interessados acerca de impactos na transição (Cias aéreas, órgãos públicos, cessionários, entidades governamentais e outros).

8.1.1.3.1 Haverá, através de rodadas de reuniões, a comunicação plena com todos os elos interessados acerca de impactos na transição operacional, a fim de dirimir riscos, endereçar potenciais problemas e garantir a continuidade e segurança das operações.

8.1.2 **ESTÁGIO 2 - PREPARAÇÃO**

8.1.2.1 FASE 1 - Recebimento das equipes de fiscalização da ANAC e cumprimento das ações corretivas decorrentes de ações de fiscalização.

8.1.2.1.1 Esta fase poderá ocorrer a qualquer momento do processo de desmobilização, sendo iniciada com a chegada da equipe da ANAC para atuar na fiscalização das medidas tomadas pela INFRAMERICA, junto ao novo administrador aeroportuário, acompanhando o processo de desmobilização, e alertando quanto à correção de possíveis falhas no decorrer do processo.

8.1.2.1.2 Durante essa fase a INFRAMERICA disponibilizará seus profissionais para acompanhar os servidores da ANAC em suas atividades de fiscalização, prestando o suporte necessário para o sucesso dessa atividade.

8.1.2.2 FASE 2 - Reunião de apresentação com o novo operador aeroportuário e alinhamento da transição operacional.

8.1.2.2.1 Fase na qual a INFRAMERICA apresentará a equipe de desmobilização, bem como o Sítio Aeroportuário com toda sua infraestrutura.

8.1.2.3 FASE 3 - Recebimento das equipes de reconhecimento, auditoria e fiscalização do novo operador aeroportuário.

8.1.2.3.1 A INFRAMERICA permitirá ao novo operador aeroportuário, a partir do início da transferência das operações, o acesso livre e sem ônus a todas as instalações, bens, equipamentos e sistemas do sítio aeroportuário, providenciando a emissão de credencial e pessoas qualificadas para acompanhar os membros das equipes.

8.1.2.4 FASE 4 - Designar espaços físicos para que o novo operador aeroportuário possa realizar os trabalhos e atividades da transição.

8.1.2.4.1 Nesta fase, a INFRAMERICA disponibilizará salas de reuniões com toda infraestrutura necessária para receber e acomodar os membros representantes do novo administrador. As salas a serem disponibilizadas estão localizadas no piso mezanino do terminal de passageiros, onde localiza-se a área de administração do Aeroporto. Serão disponibilizadas quantas salas forem necessárias para atender à demanda requerida.

8.1.2.5 FASE 5 – Reunião sobre Recursos Humanos da INFRAMERICA.

8.1.2.5.1 Destaca-se que para uma transferência operacional sem grande dispêndio de energia, despesas e com a máxima garantia da manutenção da segurança operacional, se faz necessário a adoção de colaboradores com o conhecimento específico e experiência profissional nas diversas áreas de atuação em aeroportos. Dessa forma, A INFRAMERICA proporcionará rodadas de reuniões entre seus colaboradores e o novo operador aeroportuário, com o intuito de conceder a oportunidade ao novo operador aeroportuário conhecer o quadro dos atuais profissionais, bem como suas capacidades e conhecimentos nas operações e manutenção do aeroporto de Natal.

8.1.2.6 FASE 6 - Reunião com o novo operador aeroportuário para negociação da transferência dos bens, contratos, documentação e demais elementos julgados necessários.

8.1.2.6.1 Fase em que a INFRAMERICA e o novo operador aeroportuário deverão avaliar ponto a ponto os contratos, bens e demais elementos que são de interesse para a continuidade das atividades/operações e, por seguinte, promovendo as negociações e transferências de titularidade.

8.1.2.6.2 Também nesta fase, serão discutidas as transferências de reponsabilidades jurídicas dos atuais detentores junto aos órgãos públicos em suas devidas esferas.

8.1.3 **ESTÁGIO 3 - TRANSIÇÃO OPERACIONAL**

8.1.3.1 Estágio em que é datada a eficácia do novo contrato de concessão e é dado início ao processo de transferência das operações ao novo operador aeroportuário.

8.1.3.2 FASE 1 - Participação no Comitê de Transição.

8.1.3.2.1 Após a criação do comitê de transição operacional, liderado pelo novo operador aeroportuário, a INFRAMERICA indicará seus representantes para compor o referido comitê.

8.1.3.3 FASE 2 - Operação Assistida

8.1.3.3.1 Inicia-se a fase de continuidade das operações pelo novo operador aeroportuário.

8.1.3.3.2 Nesta fase ocorrerá o intercâmbio de informações entre as áreas envolvidas: Operações, Manutenção, resposta a emergência, Segurança, Infraestrutura, Comercial, Recursos Humanos, Administração, Sistemas e Comunicações, Logística de Cargas.

8.1.3.3.3 A operação assistida se dará em 03 etapas, conforme descrição a seguir:

8.1.3.3.4 *ETAPA 1* – OBSERVAÇÃO E TREINAMENTO (Duração de 15 dias): O time do novo Operador é treinado e apenas observa as operações da INFRAMERICA em suas diversas áreas de atuação.

8.1.3.3.5 *ETAPA 2* – OPERAÇÃO EM CONJUNTO (Duração de 30 dias): A INFRAMERICA e o novo operador atuam juntos com suas equipes compartilhando conhecimentos e realizando as atividades de rotina do aeroporto em conjunto. Para os níveis operacionais da organização as escalas de trabalho devem ser definidas de forma a proporcionar que as atividades sejam compartilhadas entre as equipes de ambos os operadores. Porém, vale ressaltar, que a reponsabilidade do cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis à segurança operacional, ruído aeronáutico, à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e à facilitação do transporte aéreo será da INFRAMERICA até a completa transferência das operações aeroportuárias ao novo operador.

8.1.3.4 *FASE 3* – Fase em que o novo operador assume total responsabilidade pela gestão do Aeroporto, inclusive pelo cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis à segurança operacional, ruído aeronáutico, à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e à facilitação

do transporte aéreo, bem como por todas as receitas e despesas relativas à operação aeroportuária. Neste momento, ocorre ainda a assinatura do termo de recebimento dos bens reversíveis por parte do novo operador.

8.1.3.4.1 Fase final, a qual o INFRAMERICA encerra suas atividades e torna publica a assunção definitiva, em sua totalidade, das operações do aeroporto pelo novo operador aeroportuário.

8.1.3.4.2 A ANAC, por sua vez, emite e homologa declaração, na qual considera concluída toda a operação de transição e desmobilização por parte da INFRAMERICA.

9. Considerações finais

9.1 A INFRAMERICA Concessionária do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, reafirma seu compromisso com o desenvolvimento das atividades aéreas no território brasileiro e assegurara, por meio de suas garantias, uma desmobilização e transição eficaz, com transparência, sem interrupção das operações ou redução dos níveis de qualidade dos serviços prestados aos passageiros, Empresas Aéreas e outros usuários do Aeroporto, proporcionando às operações do SBSG a máxima fluidez e segurança, através do cumprimento de todos os dispostos legais e relevantes associados ao presente tema e permanecendo à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir referente às informações contidas no presente plano.

10. Anexos

ANEXO 1 - INTRODUÇÃO - VOLUME IV MOPS

ANEXO 2 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DA ÁREA OPERACIONAL – PMPO

ANEXO 3 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES LIMÍTROFES A ÁREA OPERACIONAL – PMED

ANEXO 4 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS NÃO-PAVIMENTADAS – PMNP

ANEXO 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES – PMAV

ANEXO 6 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – PMSE

ANEXO 7 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS AUXÍLIOS VISUAIS – PMVI

ANEXO 8 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E SINALIZAÇÃO – PMSV

ANEXO 9 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM – PMSD

ANEXO 10 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

ANEXO 11 - CRONOGRAMA DETALHANDO DAS ETAPAS DE DESMOBILIZAÇÃO E TRANSIÇÃO.

ANEXO 12 - PLANEJAMENTO ANUAL (2021) DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO SBSG (EXCETO TORRE DE CONTROLE), COM DESCRITIVO E REFERÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO;

ANEXO 13 – PLANTAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NO TERMINAL DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NO FLUXO DE PASSAGEIROS, COM SUAS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS;

ANEXO 14 – PLANILHA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA TORRE DE CONTROLE;

ANEXO 15 – PLANOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA TORRE DE CONTROLE;